

Decreto:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.4.1.3.44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	955.000,00
	SUBTOTAL	955.000,00
	TOTAL	955.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	ATIVIDADES DA CODASP	955.000,00
04.018.0021.8.935	TOTAL	955.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	955.000,00
	TOTAL	955.000,00
TOTAIS		955.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.6.1.3.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	955.000,00
	TOTAL	955.000,00
	TOTAL	955.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CEAGESP	955.000,00
04.016.0035.7.094	TOTAL	955.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVERSÕES FINANCEIRAS	955.000,00
	TOTAL	955.000,00
TOTAIS		955.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13090	CIA. DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SP-CODAS	
	TOTAL	955.000,00
	2.ª QUOTA	955.000,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13091	CIA. ENTREPÓSITOS ARMAZENS GERAIS SP-CEAGE	
	TOTAL	955.000,00
	4.ª QUOTA	955.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	955.000,00	955.000,00	0,00
TOTAL GERAL					955.000,00	955.000,00	0,00

■ DECRETO N.º 40.967, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreto:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 94.232,00 (Noventa e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
9.4.0.41	SECRETARIA E SEDE CONTRIBUIÇÕES	94.232,00
	SUBTOTAL	94.232,00
	TOTAL	94.232,00
ATIVIDADE/PROJETO	MELH. INFRA-EST. APOIO DESENV. TURISMO ESP.	94.232,00
11.065.0021.1.466	TOTAL	94.232,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	94.232,00
	TOTAL	94.232,00
TOTAIS		94.232,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.0.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.232,00
	SUBTOTAL	94.232,00
	TOTAL	94.232,00
ATIVIDADE/PROJETO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.232,00
99.099.0999.2.411	TOTAL	94.232,00
TOTAIS		94.232,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	TOTAL	94.232,00
	2.ª QUOTA	94.232,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	TOTAL	94.232,00
	3.ª QUOTA	94.232,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7		II		94.232,00	94.232,00	0,00
TOTAL GERAL					94.232,00	94.232,00	0,00

■ DECRETO N.º 40.968, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreto:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 579.283,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
35000	SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL	
35003	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL	
4.9.4.0.41	CONTRIBUIÇÕES	579.283,00
	SUBTOTAL	579.283,00
	TOTAL	579.283,00
ATIVIDADE/PROJETO	EQUIPAMENTOS SOCIAIS - OBRAS	579.283,00
15.081.0486.1.207	TOTAL	579.283,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	579.283,00
	TOTAL	579.283,00
TOTAIS		579.283,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
35000	SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL	
35003	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL	
3.4.5.0.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	579.283,00
	SUBTOTAL	579.283,00
	TOTAL	579.283,00
ATIVIDADE/PROJETO	ATUAÇÃO REGIONAL COMUNITÁRIA	579.283,00
15.081.0487.2.131	TOTAL	579.283,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	579.283,00
	TOTAL	579.283,00
TOTAIS		579.283,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	579.283,00	579.283,00	0,00
TOTAL GERAL					579.283,00	579.283,00	0,00

■ DECRETO N.º 40.969, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreto:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.730.590,00 (Um milhão, setecentos e trinta mil e quinhentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
4.9.4.0.41	CONTRIBUIÇÕES	1.730.590,00
	SUBTOTAL	1.730.590,00
	TOTAL	1.730.590,00
ATIVIDADE/PROJETO	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	140.000,00
03.009.0021.1.455	TOTAL	140.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
	TOTAL	140.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	PROG. MELH. TRANSP. INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.590,00
07.009.0031.1.326	TOTAL	1.590.590,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.590.590,00
	TOTAL	1.590.590,00
TOTAIS		1.730.590,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
25040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.6.1.3.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	1.730.590,00
	SUBTOTAL	1.730.590,00
	TOTAL	1.730.590,00

ATIVIDADE/PROJETO	SUBSC. AÇÕES-ASSENTAMENTO HABITACIONAL	1.730.590,00
10.057.0035.7.061	TOTAL	1.730.590,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.730.590,00
	TOTAL	1.730.590,00
TOTAIS		1.730.590,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	1.730.590,00
	2.ª QUOTA	1.730.590,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
25095	CIA. DESENV. HABITAC. URBANO EST.S.P.-CDHU	
	TOTAL	1.730.590,00
	3.ª QUOTA	1.730.590,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	1.730.590,00	1.730.590,00	0,00
TOTAL GERAL					1.730.590,00	1.730.590,00	0,00

■ DECRETO N.º 40.970, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreto:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	980.000,00
	PESSOA JURÍ	980.000,00
	SUBTOTAL	980.000,00
	TOTAL	980.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	COORDENAÇÃO DA ARTIC E PLANEJ. REGIONAL	980.000,00
03.009.0020.2.860	TOTAL	980.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.000,00
	TOTAL	980.000,00
TOTAIS		980.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	980.000,00
	PESSOA JURÍ	980.000,00
	SUBTOTAL	980.000,00
	TOTAL	980.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	PLANEJAMENTO REGIONAL	980.000,00
07.009.0040.2.298	TOTAL	980.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.000,00
	TOTAL	980.000,00
TOTAIS		980.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	980.000,00
	2.ª QUOTA	980.000,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	980.000,00
	3.ª QUOTA	196.000,00
	4.ª QUOTA	490.000,00
	QT. REGUL.	294.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
9.333	7	UN.		2	980.000,00	980.000,00	0,00	
TOTAL GERAL					980.000,00	980.000,00	0,00	

■ DECRETO N.º 40.971, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,